



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

Publicado na Edição nº 928/2017, Seção Itarana/ES, pág. 42 do DOM/ES de 10/10/2017.

DECRETO Nº 928/2017

**DECRETA PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, as comemorações da data religiosa do dia de Nossa Senhora Aparecida, que ocorrerá na data de 12 de outubro de 2017;

Considerando, que no calendário de pontos facultativos de 2017 não consta o dia 13 de outubro, sexta-feira, como ponto facultativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar **PONTO FACULTATIVO**, para a Administração Pública Municipal, do Poder Executivo, o dia **13 de outubro de 2017, sexta-feira, exceto** para os Serviços Municipais essenciais como de Limpeza Pública e Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º - Fica sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos e o Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, os critérios para manutenção dos serviços no citado dia.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 09 de outubro 2017.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal